

Circular nº. 35/2022

Vitória/ES, 14 de outubro de 2022

Ref.: Livro de Movimentação de Combustíveis – LMC.

Prezado associado,

No último dia 03/10/2022 entrou em vigor a já noticiada **Resolução ANP nº 884 DE 05/09/2022**, que deu nova regulamentação ao Livro de Movimentação de Combustíveis – LMC, para a revenda varejista de combustíveis automotivos.

Dentre as principais novidades, está a possibilidade de o LMC ficar disponível no estabelecimento apenas em meio digital, não sendo mais necessária a impressão e encadernação rotineiras.

O Sindipostos, atento à regulamentação da SEFAZ, promoveu junto ao órgão uma reunião, sendo RATIFICADA a posição de que a SEFAZ observará a regulamentação do LMC que for determinada pela ANP, visto que a legislação estadual obedece a legislação do órgão regulamentador (ANP).

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



Maxwel Nunes

Presidente.